
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 324/2024 PROCESSO Nº 432/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, sendo a empresa contratada DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) e a empresa DIMED S/A-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 92.665.611/0322-90, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:861EE1F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/08/2024. Edição 3878
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>